

PARECER Nº 075/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 061/2021 E A EMENDA MODIFICATIVA Nº 16/2021, AMBOS DE AUTORIA DO VEREADOR MOAB RIBEIRO DA SILVA.

I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 061/2021 objetiva denominar estrada na localidade de Córrego Grande, no Distrito de Sabiaguaba.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa em 27 de maio de 2021.

Em 02 de junho, o autor da Proposição protocolou a Emenda Modificativa nº 16/2021, com o intuito de modificar a denominação proposta no Projeto de Lei nº 061/2021, para constar também o nome de batismo do homenageado.

Seguindo o regular trâmite, o Projeto de Lei e a Emenda foram encaminhados a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei e a Emenda Modificativa em análise estão de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

A denominação da estrada a que se propõe o presente Projeto de lei proporcionará melhor localização aos que trafegam por lá, sem falar dos benefícios aos moradores da localidade.

Dito isto, passamos a analisar o projeto quanto aos aspectos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

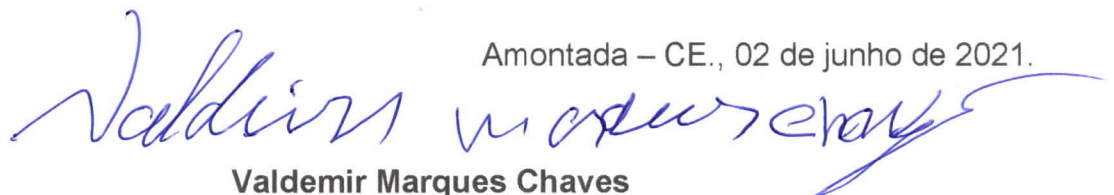
III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 061/2021 e a Emenda Modificativa nº 016/2021, de autoria do Vereador Moab Ribeiro da Silva.

É o Parecer.

Amontada - CE., 02 de junho de 2021.



Valdemir Marques Chaves

Relator

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação segue o parecer manifestando-se FAVORÁVEL a regular tramitação do Projeto de Lei nº 061/2021 e Emenda Modificativa nº 016/2021.

Amontada – CE., 02 de junho de 2021.

Maria Sirlana S. Freitas
Maria Sirlana Saldanha Freitas
Presidente

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Mara Sirlana Saldanha Freitas [x] A favor [] Contra
Presidente

Valdemir Marques Chaves [x] A favor [] Contra
Relator

Jorge Ribeiro Siebra [x] A favor [] Contra
Membro